

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-Proaes comunica aos bolsistas dos editais Proaes de nº 15; 16 e 18 / 2020 (Auxílio Alimentação Emergencial 2020) que os mesmos serão prorrogados **até o mês de dezembro de 2020**, uma vez que seu subitem 5.2 estabelece que:

*5.2 O Auxílio Alimentação Emergencial será pago pelo período de três meses, a contar do mês de abril de 2020, **podendo ser prorrogado, enquanto durar o período de pandemia do COVID-19 e a consequente suspensão das atividades dos Restaurantes Universitários da Ufac, Resolução Nº 04, de 30 de março de 2020, desde que haja orçamento para o custeio da despesa.** (grifos nossos)*

Ressalta-se, contudo, que, havendo o retorno das atividades dos Restaurantes Universitários da Ufac, o Auxílio em questão será cancelado imediatamente, conforme estabelecido no subitem 5.3 dos editais supracitados.

Por fim, informamos que, com a prorrogação, os bolsistas contemplados com os editais aqui mencionados seguirão recebendo seus respectivos Auxílios de maneira habitual.

Rio Branco, AC, 16 de julho de 2020

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3500/2016

